



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2007
DE 15/10/2007**

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EUNICE MARTINIANO LAURA, Presidente do Legislativo Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 17, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul, e com base nos art. 8º e 9º, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 365/2006 de 12/12/2006:

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), destinado a ocorrer com despesa classificada no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 04- Câmara Municipal

Unidade: 04.001 – Câmara Municipal

04.001.01.031.0001.2.001. – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Fonte: 01001 – Recursos Livres – Exercício Corrente

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.200,00
Total das Suplementações.....		R\$ 5.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 04- Câmara Municipal

Unidade: 04.001 – Câmara Municipal

04.001.01.031.0001.2.001. – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Fonte: 01001 – Recursos Livres – Exercício Corrente

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.200,00
Total das Anulações.....		R\$ 5.200,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Corumbataí do Sul-PR, aos 15 de Outubro de 2007.

EUNICE MARTINIANO LAURA
Presidente da Câmara